



ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2566/2025

PROPONENTE: EMPRESA ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ 31.541.958/0001-13.

REF. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE DEMONSTRE A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO COM OS VALORES OFERTADOS.

I - DOS FATOS:

A Proponente apresentou sua proposta quando da Sessão Pública do dia 18 de dezembro de 2025, para Abertura de Propostas, do Pregão e Processo acima, cuja licitação tem por objeto o **Registro de Preços para empresas capacitadas em Locação de estruturas temporárias para diversos eventos e festividades que se pretende realizar no Município de Campos Novos Paulista por meio da Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo.**

Os valores ofertados, pela Proponente, para o Lote 05, encontram-se em patamar **inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração Pública, que são os seguintes:

- Item 01: Arquibancada / Unidade: Diária / Quantidade: 4 / Valor unitário médio orçado: R\$ 65.666,67 / Valor total médio orçado: R\$ 262.666,68.
- Item 02: Locação de arena brete curral e embarcador / Unidade: Diária / Quantidade: 4 / Valor unitário médio orçado: R\$ 8.333,33 / Valor total médio orçado: R\$ 33.333,32.
- Valor médio total orçado do Lote: R\$ 296.000,00
- Valor total da proposta: R\$ 66.000,00

O subitem 14.1. do Edital estabelece: ***“Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):”***

(...) - “III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;”

Para afastar o indício de inexecuibilidade, considerando o valor ofertado, a Proponente foi instada, após a fase de lances, a apresentar documentação comprobatória que demonstrasse a viabilidade da execução dos objetos a serem contratados, sob pena de desclassificação com fundamento no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

No dia 19/12/2025 as 10h15min, na mesma data, as 16h20min e, em 05/12/2025, as 17h05min, a Proponente protocolou junto ao Portal de Compras Públicas, Plataforma onde está sendo processada a licitação, diversos documentos, entre eles: Contrato nº 020/2025 firmado com outra prefeitura, Notas fiscais e Planilha de custos.

Para a composição dos preços médios, para abertura da licitação em pauta, o Departamento de Administração, utilizou-se de orçamentos de três empresas do ramo, cujo o Lote 05 apresentou os seguintes valores:

- 1 - J. C. DE FARIAS LOCACOES LTDA - CNPJ 37.189.406/0001-74, no valor de R\$ 288.000,00;
- 2 - MQUI EVENTOS LTDA - CNPJ 13.902.279/0001-40, no valor de R\$ 318.000,00 e,
- 3 - ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 31.541.958/0001-13, no valor de R\$ 282.000,00.

Na Sessão Pública acima referida, observa-se que além da Proponente há a participação e propostas, conforme Ranking do Processo, de demais empresas como segue:

- 1 - H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 13.098.294/0001-88 - R\$ 193.000,00;
- 2 - BLACK POWER EVENTOS LTDA - CNPJ 34.838.357/0001-65 - R\$ 280.000,00 e,
- 3 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - CNPJ 04.433.214/0001-02 - R\$ 290.079,96.

A média final dos valores acima propostos pelas empresas concorrentes resulta em R\$ 254.359,99, por conseguinte, acima de 85% (setenta por cento) do valor médio orçado, dentro da margem exequível.

Lembramos que a "*proposta mais vantajosa*", sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 não significa necessariamente o menor preço, mas sim aquela que proporciona as melhores condições gerais para a Administração Pública. A ideia de "vantajosidade" não está atrelada exclusivamente ao menor preço e passou a incorporar elementos como qualidade técnica, retorno econômico, desempenho futuro, entre outros, a depender do critério eleito. A nova legislação busca conciliar eficiência e flexibilidade nas contratações, sem abrir mão da transparência e da competitividade.

II – DA ANÁLISE DOS FATOS:

Verifica-se as seguintes inconsistências apresentadas pela Proponente:

Valor Orçado - R\$ 282.000,00;

Valor ofertado e Planilha de Custos apresentados - R\$ 66.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Valor da Nota Fiscal nº 285, sem individualização de itens correlatos ao desta licitação – R\$ 378.000,00

Valor da Nota Fiscal nº 301, sem individualização de itens correlatos ao desta licitação – R\$ 283.500,00;

Valor da Nota Fiscal nº 305, sem individualização de itens correlatos ao desta licitação – R\$ 283.500,00

Valor da Proposta para outra Prefeitura, para itens análogos – R\$ 46.000,00;

O contrato 020/2025 apresentado não contempla itens individuais, ademais a sua cláusula nona, concede a contratada a exploração de diversas outras atividades comerciais no local das festividades, fatos esses que inviabilizam estabelecer parâmetros de valores.

Quanto a Planilha de Custos, contendo dados, como: materiais, sem especificar quais; carência de informações, como: despesas com o contido no subitem 10.3 do Termo de Referência; desprovida de percentuais tais como: BDI - Benefícios e Despesas Indiretas; Despesas Administrativas; Custo de Seguros; Riscos Imprevisíveis; Despesas Financeiras; Margem de Lucro Sobre os Custos Diretos e Indiretos; Tributos Sobre o Faturamento, que justifiquem os valores apresentados. O percentual referente às despesas administrativas, independe do regime de tributação da empresa, e incidirá sobre os custos diretos; não apresentou subsídios, como: vínculos contratuais com colaboradores e demais profissionais que comprovem as despesas de mão de obra.

III – DA DECISÃO:

Não há a possibilidade de se concluir pela exequibilidade da proposta ante os elementos até aqui apresentados. Isto posto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da Proponente no Lote 05.

Campos Novos Paulista, 09 de janeiro de 2026.


Silvio José Goffredo
Pregoeiro